



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2022-AGU DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, E A
EMPRESA G&E SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

PROCESSO Nº 00676.001586/2021-10

A **UNIÃO**, por intermédio da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, instituída pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO**, instituída pelo Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 17 de agosto de 2022, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília/DF, Cep. 70.610-460, inscrita no CNPJ nº **26.994.558/0068-30**, e consoante delegação de competência conferida pela Portaria Normativa SGA nº 10, de 8 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 18 de abril de 2022, neste ato representada pelo Superintendente Regional de Administração no Distrito Federal, Senhor **RODRIGO JÖRG PFEILSTICKER**, nomeado pela Portaria/AGU nº 084, de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 12 de março de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.744.139/0001-51**, estabelecida no Setor de Autarquias Sul – SAUS Quadra 04, Bloco A, Sala 738, Edifício Asa Sul – Brasília/DF, Cep: 70070-938, Telefone: (61) 3447-2837 / (61) 99989-4166, E-mail: comercial@geservicos.com, neste ato representado pelo Senhor **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**, portador da Cédula de Identidade nº 4.210.647, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 008.947.334-51, doravante denominada **CONTRATADA**, e tendo em vista o que consta no processo nº 00676.001586/2021-10, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente da Pregão nº **10/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O Objeto do presente instrumento é

1.1.1 ACRESCER a partir **21/11/2022**, 08 (oito) postos de Auxiliar Administrativo, correspondendo a um aumento de **10,39% (dez inteiros e trinta e nove centésimos por cento)** do

quantitativo inicialmente contratado, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e, ainda, da Cláusula Décima Terceira do Termo Contratual inicial.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor estimado global de **R\$ 21.305.664,80** (vinte um milhões, trezentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme detalhamento abaixo.

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2 Com o acréscimo, o contrato passa a vigor com a seguinte estrutura de preços.

Grupo	Item	Descrição/ especificação	Unidade de Medida	Quantida de	Valor Mensal Unitário (R\$)	Valor Mensal Total (R\$)	Valor Global (R\$) – 28 meses
14	76	Serviços de Auxiliar Administrativo a serem executados nas instalações da Advocacia-Geral em Brasília/DF.	Posto	85	3.885,49	330.266,65	9.247.466,20
	77	Serviços de Assistente Administrativo a serem executados nas instalações da Advocacia-Geral em Brasília/DF.	Posto	85	5.066,47	430.649,95	12.058.198,60
TOTAL						760.916,60	21.305.664,80

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo estão previstas no Orçamento da União para o presente exercício, e serão programadas no exercício subsequente, à conta de dotação orçamentária própria para atender despesas da mesma natureza, na classificação abaixo:

UNIDADE/GESTÃO: 110161/00001

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PTRES: 168530

NATUREZA DA DESPESA: 339037

NOTA DE EMPENHO: 2022NE000410

EMISSIONO: 05/setembro/2022

VALOR: R\$ 8.270.583,39 (e demais empenhos de reforço)

PLANO INTERNO: AGU0057

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.2 Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, a **CONTRATADA** complementarará, na assinatura deste instrumento, garantia no valor de **R\$ 43.517,49** (quarenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos), para perfazer o montante de **R\$ 1.065.283,24** (um milhão, sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste instrumento, na modalidade de Seguro Garantia.

4.3 A **CONTRATADA** deverá apresentar a Garantia no prazo máximo de **10 (dez)** dias úteis, prorrogáveis por igual período, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, devendo a validade da garantia ultrapassar em 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

4.4 A garantia oferecida deverá permanecer íntegra ao longo de toda execução do contrato. Caso seja utilizada para caucionar os interesses da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá reapresentá-la em 48h (quarenta e oito) horas, nos exatos termos inicialmente pactuados;

4.5 É vedado à **CONTRATADA** pactuar com terceiros, cláusulas de não ressarcimento ou não liberação do valor dado em garantia de multas contratuais e decorrentes do inadimplemento de obrigações trabalhistas e previdenciárias previstas na legislação pertinente;

4.6 A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a **CONTRATADA** pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação;

4.7 Caso o pagamento de que trata a Subcláusula anterior não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para pagamento das verbas trabalhistas diretamente pela Administração;

4.8 A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, não conflitantes com as disposições do presente instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento de Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Brasília/DF, de novembro de 2022.

RODRIGO JORG
PFEILSTICKER:5502
3797600

Assinado de forma digital por
RODRIGO JORG
PFEILSTICKER:55023797600
Dados: 2022.11.16 12:37:46
-03'00'

RODRIGO JÖRG PFEILSTICKER
Advocacia-Geral da União
CONTRATANTE

GUILHERME
LEITE CASTELLO
BRANCO:00894
733451

Assinado de forma digital por
GUILHERME LEITE CASTELLO
BRANCO:00894733451
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=19372361000197, ou=presencial,
cn=GUILHERME LEITE CASTELLO
BRANCO:00894733451
Dados: 2022.11.09 16:00:28 -03'00'

GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO
G&E Serviços Terceirizados Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
2-

EDNA DE
MENEZES
GONCALVES:
25957198153

Assinado de forma digital por
EDNA DE MENEZES
GONCALVES:25957198153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia,
ou=03441656000138,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=ARSCA, ou=RFB
e-CPF A1, cn=EDNA DE MENEZES
GONCALVES:25957198153
Dados: 2022.11.09 16:01:58 -03'00'

JOSE
ALCEMIR
FARIA:69188
270653

Assinado de forma
digital por JOSE
ALCEMIR
FARIA:69188270653
Dados: 2022.11.10
08:34:15 -03'00'